



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 468/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) especializada(s) na área de línguas estrangeiras para a oferta de curso de Língua Inglesa para alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Aos 11 dias de agosto de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda (documento SEI nº 0013841217). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda**, considerando os documentos de habilitação protocolados em 27/07/2022, cujo o julgamento dos mesmos foi realizado em 29/07/2022 e deferido o credenciamento da empresa para os polos do Jardim Paraíso, Aventureiro, Jardim Iririú, Espinheiros/Comasa, Santa Catarina/Floresta/Petrópolis, Morro do Meio/São Marcos e Vila Nova. Considerando a apresentação em 08/08/2022 de novos documentos, sendo estes o Requerimento para o Credenciamento e a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Solicitou-se manifestação acerca da motivação da reapresentação dos documentos supracitados, conforme Ofício SEI nº 0013851801. Em resposta, a empresa se manifestou *"Por motivo de mudança de estratégia da nossa empresa em relação a possibilidade de ampliar a capacidade de oferecer nossos serviços educacionais, solicitamos a inclusão dos seguintes polos à nossa documentação de Habilitação: Jarivatuba, Paranaguamirim, Parque Guarani/João Costa, Ulisses Guimarães/Adhemar Garcia, Fátima, João Costa, Boehmerwald/ Itinga."* Procedeu-se então a análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente, documento SEI nº 0013718215, onde verificou-se que os documentos encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados, atendendo assim o exigido no subitem 6.3 do edital, exceto a Certidão Negativa Municipal que estava vencida para a data de protocolo do novo requerimento. Entretanto, considerando o disposto no item 7.1.4 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu a Certidão Negativa de Débitos Municipal, documento SEI nº 0013875702. Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "h", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR e deferir o credenciamento** da empresa e seus respectivos polos: **Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda - Jarivatuba, Paranaguamirim, Parque Guarani/João Costa, Ulisses Guimarães/Adhemar Garcia, Fátima, João Costa, Boehmerwald/Itinga**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013876696** e o código CRC **7523C8A1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.170324-2

0013876696v4
0013876696v4